

PL 061/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 029 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, convocar extraordinariamente, para apreciação, em regime especial de urgência, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual, Lei nº 2.267/20; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 2.266/20 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município de Arraial do Cabo no exercício de 2021, referente ao Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado Gira Renda Cabista.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Ângelo de Macedo Alves

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Altera o Plano Plurianual Lei nº 2.267/20, altera Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.266/20 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município de Arraial do Cabo no exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação e do Programa descritos a seguir: Ação nº 2.311 – Gira Renda Cabista e o programa 0065 – Transferência de Renda, para atendimento a Lei Municipal nº 2.292 de 31 de março de 2021 que institui no âmbito do Município de Arraial do Cabo o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado Gira Renda Cabista, no Plano Plurianual Lei nº 2.267/20 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 2.266/20 vigentes.

01 – Denominação da ação Código :2311 – Gira Renda Cabista				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 07.001.002 Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social				
04 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 -Produto (unidade de medida)	06 – Custo e meta para 2018	07 – Custo e meta para 2019	08 – Custo e meta para 2020	09 -Custo e meta para 2021
Unidades reestruturadas	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 07.001.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0065 – Transferência de Renda	
Atividade: 2.311 – Gira Renda Cabista	
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recurso: 4 – Royalties	
Valor Total:	R\$ 2.400.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para atender o restante da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta Lei, fica autorizado o uso do valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), provenientes de anulação, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 07.001.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Gestão Administrativa	
Projeto : 2118 – Manutenção da Gestão Administrativa - FMAS	
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recurso: 4 – Royalties	
Valor Total:	R\$ 2.400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de maio de 2021.


MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal